

## **RESOLUÇÃO SEDESE N.º 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

Institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE)

O Secretário de Estado de TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 43.885, de 04 de outubro de 2004;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a Comissão de Ética, com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, segundo as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública e dispostas no Código de Conduta Ética, conforme o Decreto nº 43.885, de 04 de outubro de 2004.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores desta Secretaria:

I - Sérgio Luiz Pires, MASP: 362296-6;

II - Walter Guedes e Silva, MASP: 385661-4; e

III - Marcel Cardoso Ferreira de Souza, MASP: 752713-8.

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro indicado no inciso II, e, na ausência ou impedimento de ambos, pelo membro indicado no inciso III.

§ 2º. Ficam designados como primeiro suplente a servidora Érica Antunes Coelho, MASP: 599701-0, e, como segundo suplente, o servidor Carlos Alberto Rodrigues, MASP: 367832- 3, devendo sê-los chamados a compor a Comissão de Ética nas hipóteses de ausência ou impedimento de seus membros nesta ordem.

Art. 3º. A Comissão de Ética terá mandato de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2014.

Eduardo Bernis

Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social